



PROJETO DE LEI N° ____/2020

Dispõe sobre a redução dos vencimentos dos Vereadores do Município de Vitória em 30% (trinta por cento) do valor bruto atual, pelo período de duração da situação de emergência em razão da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

Art. 1º. Pelo período de duração da situação de emergência em razão da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), reduzir-se-á o vencimentos dos Vereadores do Município de Vitória em 30% (trinta por cento) do valor bruto atual.

Parágrafo único. A situação de emergência será verificada enquanto viger decreto de estado de emergência, de calamidade pública, de estado de defesa ou de estado de sítio motivados pela pandemia do novo coronavírus.

Art. 2º. A receita proveniente da redução dos vencimentos de que trata o art. 1º deverá ser empregada, obrigatoriamente, em medidas voltadas ao combate à pandemia, cujos gastos deverão, posteriormente, ser apresentados para análise técnica.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa de Leis Attilio Vivacqua, 23 de março de 2020.

ROBERTO MARTINS
Vereador (REDE)

MAZINHO DOS ANJOS
Vereador (PSD)

DAVI ESMAEL
Vereador (PSB)

DENNINHO SILVA
Vereador (PPS)



MAX DA MATA
Vereador (PSDB)

DALTO NEVES
Vereador (PTB)
Presidente da Comissão de Finanças e Tomadas
de Contas

VINICIUS SIMÕES
Vereador (PPS)
Membro da Comissão de Finanças e Tomadas
de Contas

LUIZ PAULO AMORIM
Vereador (PV)
Membro da Comissão de Finanças e Tomadas
de Contas



JUSTIFICATIVA

Como é cediço, a pandemia do novo coronavírus (COVID-19) é uma ameaça global iminente, com impacto direto nos mais diversos setores da sociedade, a exemplo das restrições de locomoção da população e do fechamento do comércio.

Nesse sentido, decerto que o foco principal para o momento consiste no enfrentamento ao vírus e o cuidado com a saúde e a vida da população. Não obstante, deve-se igualmente pensar em soluções para também minimizar os nefastos efeitos na economia e nas atividades da população, de maneira a colaborar para que o desfecho deste trágico evento seja mais rapidamente convertido em uma situação de normalidade.

Diante disso, propõe-se a redução dos vencimentos dos Vereadores do Município de Vitória em 30% (trinta por cento) do valor bruto atual como medida de auxílio para o enfrentamento da situação de emergência que acomete não só este Município, mas todo o país.

Nesse sentido, toda a receita proveniente da redução temporária dos vencimentos dos Vereadores deverá ser empregada em medidas de combate à pandemia do novo coronavírus, a exemplo de gastos com equipamentos médicos, exames clínicos, contratação de agentes de saúde temporários, dentre outros.

Por tais motivos, solicita-se aos nobres pares o devido apoio para aprovação de tal providência.

Casa de Leis Atílio Vivacqua, 20 de março de 2020.



ROBERTO MARTINS

Vereador (REDE)

DAVI ESMAEL

Vereador (PSB)

MAX DA MATA

Vereador (PSDB)

VINICIUS SIMÕES

Vereador (PPS)

Membro da Comissão de Finanças e Tomadas
de Contas

MAZINHO DOS ANJOS

Vereador (PSD)

DENNINHO SILVA

Vereador (PPS)

DALTO NEVES

Vereador (PTB)

Presidente da Comissão de Finanças e Tomadas
de Contas

LUIZ PAULO AMORIM

Vereador (PV)

Membro da Comissão de Finanças e Tomadas
de Contas



